



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo fundamentar a aquisição de material esportivo para atender às necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu/CE. A aquisição se justifica pela necessidade de suprir programas, projetos e atividades socioassistenciais que utilizam o esporte como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento humano e fortalecimento de vínculos comunitários.

A demanda decorre da realização de ações voltadas a crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade, no âmbito dos serviços prestados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) e demais unidades socioassistenciais. O fornecimento adequado desses materiais contribuirá para a melhoria da qualidade das atividades, possibilitando maior alcance e impacto positivo nas comunidades atendidas.

Neste documento, serão apresentados os estudos de mercado, a definição da necessidade, a descrição dos itens a serem adquiridos, as alternativas de solução, a justificativa da escolha, além da estimativa de custos, riscos e impactos da contratação. A elaboração do ETP está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência, economicidade e transparência na gestão pública.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	Alana Selsa Pinheiro Jucá

2. NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu/CE, em atendimento às suas demandas e projetos voltados para a promoção da inclusão social, desenvolvimento de atividades físicas e esportivas, e a melhoria da qualidade de vida da população, tem a necessidade de realizar a aquisição de materiais esportivos específicos.

A realização deste processo licitatório tem como objetivo garantir a aquisição desses materiais de forma eficiente e eficaz, de acordo com a legislação vigente, e assegurar o melhor atendimento possível às diversas ações promovidas pela Secretaria. A modalidade de Registro de Preço foi escolhida pela sua flexibilidade, permitindo que o município compre os materiais



conforme a necessidade ao longo do período de vigência do contrato, com preços e condições previamente estabelecidos, proporcionando maior economia e otimização dos recursos públicos.

A aquisição de materiais esportivos visa, entre outros objetivos:

1. Atendimento aos programas e projetos de esporte e lazer realizados pela Secretaria, com foco na inclusão social, promoção da saúde, combate ao sedentarismo e incentivo à prática esportiva entre a população local.
2. Fornecimento de materiais para atividades educacionais, onde as escolas municipais, centros de referência e unidades de atendimento da Secretaria necessitam de equipamentos adequados para a realização de atividades esportivas e recreativas.
3. Fortalecimento de parcerias e ações interinstitucionais, com a promoção de eventos esportivos, torneios, competições e ações de saúde e bem-estar que envolvam o público jovem e a comunidade em geral.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de abertura do processo licitatório, na modalidade Registro de Preço, a fim de viabilizar a aquisição de material esportivo de forma contínua e programada, respeitando os princípios da administração pública, como a eficiência, a legalidade, a economicidade e a transparência, garantindo o melhor atendimento às demandas da Secretaria e da população de Senador Pompeu/CE.

Considerando as finalidades e os benefícios da aquisição do material esportivo, bem como a necessidade de suprir de forma contínua as demandas das atividades promovidas pela Secretaria, este processo licitatório é de extrema relevância para o atendimento das necessidades da população e a implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social e esportivo no município de Senador Pompeu.

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. AQUISIÇÃO DIRETA VIA LICITAÇÃO TRADICIONAL

Vantagens:

- Personalização do processo para atender exatamente às especificações técnicas desejadas.
- Potencial para obter preços mais competitivos devido à ampla participação de fornecedores.

Desvantagens:

- Processo pode ser demorado devido às exigências legais e etapas de tramitação.
- Exige recursos administrativos e financeiros para a gestão do processo.



3.2. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

Vantagens:

- Redução de tempo e custo administrativo, uma vez que o processo de licitação já foi realizado por outro ente público.
- Rapidez na contratação e aquisição do mobiliário, atendendo a necessidades emergenciais de forma ágil.

Desvantagens:

- As especificações técnicas dos produtos na ata podem não atender completamente às necessidades específicas do município.
- Dependência da disponibilidade e prazo de entrega previsto na ata original.

3.3. AQUISIÇÃO POR CONSÓRCIO PÚBLICO

Vantagens:

- Ganhos de escala podem levar à obtenção de preços mais baixos.
- Maior poder de negociação com fornecedores devido ao volume da compra.

Desvantagens:

- Complexidade adicional na gestão do consórcio e coordenação entre os participantes.
- Possibilidade de divergências nas especificações e prazos de entrega.

3.4. CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP)

Vantagens:

- Possibilidade de financiamento e pagamento escalonado.
- Flexibilidade para adaptar o fornecimento a novas necessidades ao longo do tempo.

Desvantagens:

- Processo mais complexo e de longa duração para formalizar a parceria.
- Custos adicionais podem surgir devido a cláusulas contratuais e mecanismos de garantia de retorno.

A escolha da melhor solução dependerá do contexto específico da aquisição, considerando fatores como urgência, valores estimados, disponibilidade de atas vigentes e necessidade de especificações personalizadas. Caso exista uma ata de registro de preços vantajosa e compatível, a adesão pode representar a melhor alternativa pela agilidade. Se não houver essa possibilidade e a aquisição exigir maior especificidade, um processo licitatório próprio pode ser mais adequado. Em contratações de pequeno porte, a dispensa de licitação pode ser viável, desde que bem justificada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA



Após análise detalhada das possíveis soluções de mercado, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços é a solução mais adequada. A seguir, são apresentados os principais argumentos que justificam essa escolha:

4.1. RAPIDEZ NA CONTRATAÇÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços permite que a Prefeitura de Senador Pompeu-CE inicie o projeto de forma mais célere. Diferentemente do processo licitatório direto, que pode ser demorado devido à necessidade de elaboração de edital, recebimento de propostas, análise e julgamento, a adesão à ata já existente simplifica e acelera a contratação. Essa agilidade é crucial para atender às demandas urgentes de sustentabilidade e eficiência energética do município.

4.2. MENOR COMPLEXIDADE ADMINISTRATIVA

A utilização de uma ata de registro de preços já existente reduz significativamente a complexidade administrativa envolvida no processo. A prefeitura não precisa conduzir todo o processo licitatório, o que economiza tempo e recursos administrativos. Isso permite que a equipe da prefeitura se concentre em outras atividades essenciais, aumentando a eficiência operacional.

4.3. GARANTIA DE PREÇOS COMPETITIVOS

As atas de registro de preços são geralmente estabelecidas após processos licitatórios competitivos, garantindo que os preços registrados sejam vantajosos e compatíveis com as condições de mercado. Ao aderir a uma ata, a prefeitura pode aproveitar esses preços competitivos, evitando a necessidade de negociar valores individualmente.

4.4. COMPROVAÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA

A legislação permite a adesão a atas de registro de preços mediante a demonstração de vantagem econômica para a administração pública. Ao aderir a uma ata, a Prefeitura de Senador Pompeu-CE pode facilmente comprovar essa vantagem, dado que os preços e condições já foram previamente avaliados e aprovados em um processo licitatório transparente e competitivo.

4.5. QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS FORNECEDORES

As empresas registradas nas atas de preços passaram por um rigoroso processo de seleção, que inclui a verificação de sua capacidade técnica e financeira. Isso proporciona à prefeitura maior segurança quanto à qualidade dos serviços e materiais fornecidos. Além disso, as condições de garantia e manutenção estabelecidas na ata oferecem uma camada adicional de proteção contra possíveis falhas ou problemas futuros.

4.6. FLEXIBILIDADE NA CONTRATAÇÃO

A adesão à ata permite certa flexibilidade, uma vez que a prefeitura pode contratar serviços e materiais conforme suas necessidades específicas, respeitando os limites estabelecidos na ata.



Essa flexibilidade é importante para gerenciar recursos de forma eficiente e atender a diferentes demandas de forma escalonada.

4.7. FUNDAMENTOS LEGAIS

O artigo 86 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) estabelece o sistema de registro de preços como uma modalidade de contratação que pode ser utilizada pela administração pública. Este artigo menciona explicitamente a possibilidade de adesão a atas de registro de preços:

Art. 86. O sistema de registro de preços é disciplinado por regulamento específico e caracteriza-se por: (...)

*§ 3º O regulamento referido no caput deste artigo disporá sobre: ...
VI - a possibilidade de adesão a atas de registro de preços por qualquer órgão ou entidade, mediante prévia justificativa e mediante demonstração de vantagem, observada a ordem cronológica das adesões e condicionada à comprovação da vantagem econômica para a Administração Pública;*

§ 4º A adesão a atas de registro de preços estará sujeita a limites estabelecidos em regulamento específico e dependerá de prévia consulta ao órgão gerenciador, que terá prioridade nas contratações.

4.8. JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM ECONÔMICA E OPERACIONAL

A adesão à Ata de Registro de Preços deve ser justificada pela demonstração da vantagem econômica para a administração pública. Esta vantagem pode ser demonstrada pelo fato de os preços na ata já terem sido objeto de processo licitatório, assegurando valores competitivos e condições vantajosas para a administração municipal.

A adesão a uma ata de registro de preços simplifica o processo de contratação, proporcionando maior agilidade na implementação dos projetos. Este benefício é essencial para atender às demandas urgentes e específicas da prefeitura, como a necessidade de promover a sustentabilidade e eficiência energética de maneira rápida e eficaz.

4.9. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Antes de proceder com a adesão, é necessário realizar uma consulta prévia ao órgão gerenciador da ata de registro de preços. Esta consulta garante que a adesão está dentro dos limites estabelecidos e que há disponibilidade para atender às necessidades específicas da prefeitura de Senador Pompeu-CE.

A adesão à Ata de Registro de Preços se apresenta como a solução mais adequada para a contratação de serviços de engenharia para a implantação de sistemas fotovoltaicos nos prédios públicos de Senador Pompeu-CE. Esta opção não só proporciona rapidez e simplicidade no



processo de contratação, mas também garante preços competitivos e qualidade dos serviços, atendendo plenamente às necessidades e exigências da administração pública municipal.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A opção pela adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP) como solução para a aquisição de material esportivo destinado à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu/CE fundamenta-se nos princípios da economicidade, eficiência e celeridade administrativa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A adesão a uma ARP representa uma alternativa vantajosa por diversos fatores, dentre os quais se destacam:

1. Redução do Tempo para Contratação – A adesão dispensa a necessidade de realizar um novo procedimento licitatório, o que permite agilidade na aquisição e atendimento célere às demandas dos programas e projetos socioassistenciais que utilizam o esporte como ferramenta de inclusão e desenvolvimento social.
2. Aproveitamento de Condições Comerciais Favoráveis – A ata de registro de preços já passou por um processo licitatório prévio, no qual foram estabelecidas condições vantajosas de preço, prazo e qualidade, garantindo maior previsibilidade e segurança na contratação.
3. Racionalização dos Recursos Administrativos – A adesão reduz o esforço da Administração na condução de pesquisas de mercado, análise de propostas e trâmites licitatórios, permitindo que os servidores direcionem suas atividades para outras demandas prioritárias.
4. Mitigação de Riscos na Contratação – Como a ARP já foi homologada por outro órgão público, os fornecedores selecionados passaram por uma avaliação prévia, reduzindo o risco de contratações malsucedidas e assegurando a regularidade da empresa contratada.
5. Conformidade Legal e Transparência – A adesão à ata está amparada no art. 22 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação ocorra dentro dos parâmetros legais, com ampla publicidade e respeito aos princípios da administração pública.

Dessa forma, considerando a necessidade de celeridade, economicidade e eficiência, a adesão à Ata de Registro de Preços se apresenta como a solução mais adequada para garantir o fornecimento dos materiais esportivos no prazo necessário, com condições previamente negociadas e menor impacto burocrático.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

MISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 82
RUBRICA 4



6. ESCOPO DOS ITENS

6.1. Serão objetos da aquisição os itens conforme discriminado na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	BAMBOLÊ 60 CM - CONFECCIONADO EM PVC ESPECIAL PARA UM CONTATO MAIS SUAVE COM SEU CORPO E ESTABILIDADE, TAMANHO 60 CM.	UND	70	R\$ 18,57	R\$ 1.299,90
2	BOMBA DE AR - BOMBA DE MÃO, DUPLA AÇÃO, PARA ENCHER BOLA DE FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, HANDEBOL, FUTEBOL SOCIETY E DE CAMPO, VERSÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, DE COR AZUL OU PRETA, COM 2(DOIS) BICOS METÁLICOS, 1(UM) EXTENSOR PARA BICO E 2(DUAS) AGULHAS ROSQUEÁVEIS DE METAL.	UND	3	R\$ 79,17	R\$ 237,51
3	APITO PROFISSIONAL - APITO PROFISSIONAL TIPO OFICIAL NA COR PRETA COM POTÊNCIA 90 (NOVENTA) DECIBÉIS.	UND	3	R\$ 98,60	R\$ 295,80
4	CRONÔMETRO - CRONÔMETRO DIGITAL CRONÔMETRO HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS, DIA DA SEMANA, MÊS E DATA, POSSUI FUNÇÕES DE ALARME E SONECA, AJUDA A MARCAR O TEMPO E NÃO PARAR ANTES DA HORA, COMPOSIÇÃO: CAIXA DE PLÁSTICO ABS. PESO APROXIMADO: 36 G. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5 X 6,5 X 2,5 CM.	UND	2	R\$ 141,60	R\$ 283,20
5	BOLSA SACOLÃO - BOLSA SACOLÃO EM PVC 600 NA COR PRETA COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 50 CM X LARGURA 50CM X ALTURA 65CM, COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MEDINDO 10CMX10CM, FECHAMENTO EM ZÍPER NA COR PRETA, COM DOIS CURSORES, ACABAMENTO EM FRISO NA COR PRETA, ALÇAS MEDINDO 2,20 CADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ACABAMENTO INTERNO EM GORGORÃO PRETO, COSTURA REFORÇADA COM LINHA 40 MM.	UND	3	R\$ 149,80	R\$ 449,40
6	JOGO DE BARALHO - CARTÃO COUCHÊ 290G. PRODUTO FABRICADO COM EXCELÊNCIA DE QUALIDADE, NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL. CARTÃO COUCHÊ EXCLUSIVO COM DESLIZE AVELUDADO DE AGRADÁVEL MANUSEIO. QUANTIDADE DE CARTAS: 52 CARTAS, 2 CORINGAS E 1 CARTA GARANTIA (1 BARALHO). MEDIDA DA CARTA BRIDGE SIZE (57X89MM). CORES DISPONÍVEIS: PRETO E VERMELHO. PESO APROXIMADO 90G.	UND	8	R\$ 100,15	R\$ 801,20
7	PROTETOR TORAX DUPLA FACE TAEKWONDO - CONSTRUÍDO DE MATERIAL DURÁVEL E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM ESPUMA PARA ABSORVER IMPACTOS FORTES E CHOQUES NO CORPO. ELÁSTICOS E CORDÕES PARA AJUSTE E CONFORTÁVEL. IDEAL PARA TODOS OS PRATICANTES DE TKD.	UND	4	R\$ 1.029,00	R\$ 4.116,00
8	LUVA PARA TAEKWONDO HOMOLOGADO - FEITAS DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. REVESTIMENTO COM BORRACHAS ESPECIAIS QUE GARANTEM MELHOR PROTEÇÃO A MÃO DOS ATLETAS. DEDOS EM ELASTANO. POSSUI ASTE NA PALMA DAS MÃOS PARA FORÇAR O ATLETA A MANTER AS MÃOS FECHADAS DURANTE A LUTA.	PAR	10	R\$ 410,22	R\$ 4.102,20



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



	FECHAMENTO COM ELÁSTICO E CARRAPICHO. TAMANHO P - M - G.				
9	CANELEIRA PARA TAEKWONDO - FABRICADO EM 'DIPPED FOAM', INJETADA DE ALTA PROTEÇÃO EM TAMANHO (P) (M) (G) (GG) EM COR AZUL.	PAR	10	R\$ 531,78	R\$ 5.317,80
10	CAPACETE PROTETOR - CAPACETE PROTETOR DE CABEÇA PARA TAEKWONDO, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA DE PU, FECHAMENTO EM TIRA DE ELASTANO COM VELCRO REFORÇADO. DISPONÍVEIS NAS COR: AZUL.	UND	10	R\$ 309,67	R\$ 3.096,70
11	TATAMES EM E.V.A - COR (AZUL), ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO, BORDAS DENTADAS, DUPLA FACE, TEXTURA SILICONADA. DIMENSÕES: 1M X 1M X 30 MM.	UND	10	R\$ 273,04	R\$ 2.730,40
12	BOLA DE FUTSAL MASCULINO - BOLA DE FUTSAL EM MICROPOWER, COSTURADA À MAQUINA, AIRBILITY, MULTIAXIAL EVACEL, MIOLO REMOVIVEL, 12 GOMOS. COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 62 A 64 CM, PESO DE 440 GRAMAS.	UND	8	R\$ 152,49	R\$ 1.219,92
13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - BOLA OFICIAL DE CAMPO EM PU, ULTRA FUSION, 6D, TERMOfIXO, EVACEL, DUPLA COLAGEM, MIOLO EM CAPSULA CIS.6 GOMOS. COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 68 CM A 70 CM, PESO DE 410 - 450 GRAMAS.	UND	8	R\$ 157,55	R\$ 1.260,40
14	BOLA DE FUTSAL FEMININO - BOLA OFICIAL DE FUTSAL FEMININO EM PU, TERMOTEC, 6D, TERMOfIXO, NEOGEL, DUPLA COLAGEM E CÁPSULA SIS.8 GOMOS. COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 55 A 58 CM, PESO DE 350-380 GRAMAS.	UND	4	R\$ 293,94	R\$ 1.175,76
15	BOLA DE HANDEBOL FEMININA - BOLA DE HANDEBOL, HL2, PU, ULTRA FUSION, 6D, TERMOfIXO, EVACEL, DUPLA COLAGEM, CAPSULA CIS.6 GOMOS. COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 54-56 CM PESO DE 328 - 375 GRAMAS.	UND	6	R\$ 207,88	R\$ 1.247,28
16	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA. CIRCUNFERÊNCIA DE 40-42 CM, PESO 100 - 120, CAPSULA SIS.	UND	12	R\$ 55,41	R\$ 664,92
17	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA. CIRCUNFERÊNCIA DE 48-50 CM, PESO 180 - 200, CAPSULA SIS.	UND	8	R\$ 62,09	R\$ 496,72
18	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY CIRCUNFERÊNCIA 66-69CM, COM 6 GOMOS, LAMINADO EM POLIURETANO (PU), CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMERA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOfIXO, CÂMARA INTERNA EVAGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 420-450G, MENOR ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE E CONFORTO.	UND	6	R\$ 150,90	R\$ 905,40
19	BOLA DE FUTSAL INFANTIL - BOLA DE FUTSAL INFANTIL, CIRCUNFERÊNCIA 49-52CM, COM 06 GOMOS, LAMINADO EM POLIURETANO (PU), CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMERA 6D, SISTEMA DE FORMO TERMOfIXO CÂMERA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 250-280G.	UND	4	R\$ 275,60	R\$ 1.102,40





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



20	BOLA DENTE DE LEITE - BOLA DENTE DE LEITE DE VINIL, DIÂMETRO DA BOLA: 21 CENTÍMETROS (TAMANHO DA BOLA DE FUTEBOL). PESO: 60 GRAMAS, MATERIAL EM VINIL, CORES VARIADAS, COM SELO INMETRO.	UND	30	R\$ 26,29	R\$ 788,70
21	BOLA PARA VÔLEI ADULTO - BOLA DE VÔLEI CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, COM 18 GOMOS, MICRO POWER, COSTURADA À MÃO, LÁTEX, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EVACEL. PESO 260-280.MIOLO REMOVÍVEL.	UND	3	R\$ 162,63	R\$ 487,89
22	ESCADA DE AGILIDADE - ESCADA DE AGILIDADE POSSUI DUAS TIRAS DE POLIPROPILENO E 10 DEGRAUS DE EVA, VEM COM ESPAÇAMENTO ENTRE DEGRAUS DE 50 CM.	UND	8	R\$ 189,45	R\$ 1.515,60
23	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE (P)(M)(G)(GG) - COLETE ESPORTIVO CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY, ABERTO NA LATERAL (COM ELÁSTICO) CORES AZUL COM PRETO.	UND	100	R\$ 36,79	R\$ 3.679,00
24	KIMONO PARA KARATÊ - KIMONO, FABRICADO EM TECIDO REFORÇADOS DE BRIM 100% ALGODÃO GRAMATURA 315 (CALÇA E PALETÓ), COM COSTURAS REFORÇADA E FORO, NAS COSTAS, JOELHO, PEITO E AXILAS. POSSUI UMA MODELAGEM E DESIGN DESENVOLVIDO PARA DAR O MÍNIMO DE PEGADA AO ADVERSÁRIO. GOLA GROSSA, COM EVA (BORRACHA) ANTI-BACTERICIDA. PRODUZIDO NO BRASIL DE FORMA SUSTENTÁVEL, SEM AGRESSÃO À NATUREZA, COM TOTAL APROVEITAMENTO E RECICLAGEM DOS RESÍDUOS. ACOMPANHA: FAIXA (BRANCA PARA INICIANTES), CALÇA E PALETÓ. TAMANHO A COMBINAR.	UND	40	R\$ 316,52	R\$ 12.660,80
25	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - EM ACRÍLICO DOURADO ESPELHADO MEDINDO 7CM X 7CM COM IMPRESSÃO COM O NOME "HONRA AO MÉRITO" COM A FITA EM CETIM VERDE.	UND	80	R\$ 27,90	R\$ 2.232,00
26	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - EM ACRÍLICO PRATA ESPELHADO MEDINDO 7CM X 7CM COM IMPRESSÃO COM O NOME "HONRA AO MÉRITO" COM A FITA EM CETIM VERDE.	UND	80	R\$ 27,90	R\$ 2.232,00
27	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - EM ACRÍLICO BRONZE ESPELHADO MEDINDO 7CM X 7CM COM IMPRESSÃO COM O NOME "HONRA AO MÉRITO" COM A FITA EM CETIM VERDE.	UND	80	R\$ 27,90	R\$ 2.232,00
28	TROFÉU EM ACRÍLICO - COM GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICÍPIO A LASER E ACABAMENTO EM MADEIRA MEDINDO 15CMX12CM.	UND	15	R\$ 120,08	R\$ 1.801,20

6.2. O quantitativo estimado para cada item foi baseado na demanda atual verificada pela equipe de planejamento.

6.3. Capacidade Logística e Entrega: As entregas devem ser realizadas em até 15 (quinze) dias após solicitação de compra por parte da secretaria solicitante. Onde o fornecedor contratado deva possuir capacidade logística para garantir entregas pontuais, assegurando que os itens estejam disponíveis conforme a demanda da Secretaria, evitando interrupções nos serviços.



7. VIABILIDADE TÉCNICA

A adesão à ata de registro de preços se justifica tecnicamente pelos seguintes fatores:

- **Padronização e Qualidade:** Os itens registrados na ata passaram por um processo licitatório prévio, no qual foram estabelecidas especificações técnicas detalhadas, garantindo a adequação do material esportivo às necessidades do município.
- **Rapidez na Aquisição:** A adesão permite a obtenção célere dos materiais esportivos, reduzindo o tempo necessário para realização de um novo procedimento licitatório.
- **Otimização de Recursos:** A adesão proporciona melhores condições de compra devido ao volume contratado originalmente, garantindo economicidade e eficiência na gestão pública.
- **Compatibilidade com a Demanda Local:** Os itens contemplados na ata atendem plenamente às necessidades da Secretaria, sendo adequados para o desenvolvimento de projetos sociais e esportivos promovidos pelo município.
- **Adequação às Normas Técnicas:** Os materiais esportivos registrados na ata seguem padrões exigidos por órgãos reguladores e de certificação, garantindo sua qualidade e segurança para os usuários.

Diante do exposto, verifica-se que a adesão à ata de registro de preços para aquisição de material esportivo é tecnicamente viável, pois atende aos critérios de economicidade, padronização, conformidade técnica e otimização do processo de compra. Além disso, a medida se alinha às diretrizes legais vigentes, assegurando o adequado atendimento das demandas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do município de Senador Pompeu/CE.

8. COTAÇÕES DE PREÇOS:

8.1. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

8.2. Portanto, a cotação de preços é uma prática essencial e estratégica, garantindo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos. O valor estimado orçado foi de **R\$ 58.432,10 (cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos)**.

9. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A viabilidade socioeconômica da adesão à ata de registro de preços pode ser evidenciada pelos seguintes aspectos:

- **Inclusão Social:** O acesso a materiais esportivos adequados incentiva a prática esportiva entre crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social, promovendo a inclusão e a redução de desigualdades.



- **Promoção da Saúde e Qualidade de Vida:** O incentivo à prática esportiva reduz índices de sedentarismo e contribui para a melhoria da saúde da população, diminuindo gastos com tratamentos médicos e fortalecendo políticas de saúde preventiva.
- **Fomento à Economia Local:** O fortalecimento das atividades esportivas pode impulsionar a economia local, gerando demanda por profissionais do esporte, instrutores e eventos que movimentam o comércio e o setor de serviços.
- **Redução da Violência e Desenvolvimento Comunitário:** A prática esportiva é uma ferramenta comprovada na redução da criminalidade juvenil, promovendo disciplina, trabalho em equipe e valores fundamentais para o convívio social.
- **Melhoria dos Indicadores Educacionais:** Estudos apontam que a prática esportiva está associada ao aumento do desempenho escolar, melhoria da concentração e redução da evasão escolar, tornando-se um investimento indireto na educação.

Diante do exposto, verifica-se que a adesão à ata de registro de preços para aquisição de material esportivo é viável tanto do ponto de vista técnico quanto socioeconômico, pois atende aos critérios de economicidade, padronização, conformidade técnica, otimização do processo de compra e promoção de benefícios sociais à população. Além disso, a medida se alinha às diretrizes legais vigentes, assegurando o adequado atendimento das demandas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do município de Senador Pompeu/CE.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A adesão a uma ata de registro de preços existente é uma alternativa vantajosa e estratégica por diversos motivos. A seguir, são detalhados os principais fatores que justificam essa escolha:

11.1. Agilidade no Processo de Contratação: A adesão a uma ata de registro de preços permite que a administração pública realize a aquisição dos itens de forma mais célere, uma vez que a etapa de licitação já foi conduzida e homologada pelo órgão gerenciador. Essa rapidez é essencial para atender às demandas urgentes de infraestrutura escolar e assegurar que o ambiente de ensino esteja devidamente equipado.

11.2. Economia de Recursos Administrativos: Optar pela adesão a uma ata de registro de preços reduz significativamente o tempo e os custos administrativos envolvidos na elaboração e condução de um processo licitatório próprio. Isso libera recursos e mão de obra administrativa para outras atividades prioritárias da Secretaria.

11.3. Possibilidade de Obtenção de Preços Competitivos: O sistema de registro de preços costuma atrair um grande número de fornecedores, favorecendo a obtenção de valores mais competitivos. A adesão a uma ata previamente consolidada pode resultar em condições de preços vantajosas, uma vez que os processos licitatórios para o registro de preços são



geralmente realizados com foco em grandes volumes de aquisição, o que reduz os custos unitários.

11.4. Padronização e Conformidade com Especificações Técnicas: As atas de registro de preços normalmente incluem especificações técnicas detalhadas, que asseguram a qualidade e a adequação dos produtos às normas de segurança e ergonomia. Isso proporciona uma segurança adicional de que os mobiliários adquiridos atenderão aos requisitos necessários para o uso em ambiente escolar.

11.5. Flexibilidade nas Aquisições: A adesão a uma ata permite que a administração pública adquira os itens de acordo com a sua necessidade ao longo da vigência da ata, promovendo uma gestão mais eficiente e flexível do orçamento e dos recursos.

11.6. Redução de Riscos Associados: Como o processo de licitação para a ata de registro de preços já foi realizado por outro ente público, a adesão reduz os riscos de possíveis impugnações ou questionamentos jurídicos que poderiam surgir em um processo licitatório próprio.

A adesão a uma ata de registro de preços para a aquisição de mobiliários escolares é uma solução que combina eficiência, agilidade e segurança jurídica. Ela atende à necessidade imediata de melhoria e ampliação da infraestrutura escolar, garantindo que os alunos e profissionais da educação do município de Senador Pompeu - CE possam usufruir de um ambiente adequado e propício para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2025, na seguinte classificação programática:

Projeto / Atividade

0502.08.245.0033.2.028 - Bloco de Proteção Social Básica
--

3.3.90.30.00 Material de consumo

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de material esportivo é a alternativa mais vantajosa para atender às necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu/CE.

A escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Economicidade:** A pesquisa de mercado realizada demonstrou que os preços registrados na ata são compatíveis e mais vantajosos em relação aos valores praticados no mercado local, garantindo uma aquisição financeiramente benéfica ao município.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- **Rapidez na Contratação:** A adesão à ata permite a obtenção dos materiais esportivos de forma célere, evitando a necessidade de abertura de novo processo licitatório, reduzindo prazos e atendendo à demanda da Secretaria de maneira mais eficiente.
- **Conformidade com a Legislação:** A adesão está em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, assegurando a legalidade e regularidade do procedimento.
- **Adequabilidade da Especificação dos Itens:** Os itens registrados na ata correspondem às necessidades identificadas no levantamento técnico, garantindo que os materiais a serem adquiridos atendam plenamente aos requisitos de qualidade e funcionalidade exigidos pela Secretaria.
- **Segurança na Contratação:** A empresa fornecedora registrada na ata apresenta capacidade técnica e idoneidade comprovadas, reduzindo riscos operacionais e garantindo a entrega dos materiais conforme pactuado.

Diante do exposto, recomenda-se a formalização dos procedimentos administrativos necessários para a adesão à referida Ata de Registro de Preços, garantindo que a contratação ocorra de maneira eficaz, econômica e transparente, em atendimento ao interesse público.

Senador Pompeu-CE, em 10 de fevereiro de 2025.

MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento